

## DECRETO Nº 1718, DE 06 DE MAIO DE 2015

*“Suplementa dotação orçamentária que  
especifica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1528, de 24 de Dezembro de 2014 – Orçamento Municipal para Exercício 2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 248,016.00

---

**TOTAL R\$ 248,016.00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 248,016.00

---

**TOTAL R\$ 248,016.00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Maio de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração e  
Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e  
Comércio.